



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**LEI N.º 1.696, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação.*

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação, convênio cujo objeto é a construção de 116 unidades habitacionais.

**Artigo 2.º** O convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

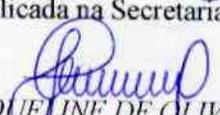
**Artigo 3.º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

P.M. de Taquarituba, em 3 de outubro de 2013.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**JACQUELINE DE OLIVEIRA**  
*Secretária Substituta*



Avenida Cel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ  
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [pmptaquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:pmptaquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx postal 33

Publicado no Jornal: Popular Afixado no mural do Paço Municipal  
nº 898 de 05/10/13 Taquarituba SP 03/10/13